



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 10 de março de 2022

Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social do Município

Data: 10 de março de 2022

Horário: 8h30

1 Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, ocorreu, presencialmente, a sessão plenária
2 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA, no período das
3 8h30 às 11h00. A lista dos presentes encontra-se anexa e foi justificada a ausência do conselheiro
4 Fernando Catrochio. A reunião ordinária teve início com a saudação pela Presidente, que apresentou
5 a pauta para apreciação das Conselheiras e dos Conselheiros. 1) Aprovação da Pauta; 2) Deliberação
6 para resposta ao Ofício nº 085/2022 – GAB/SMAS – quanto ao projeto aprovado e habilitado para a
7 OSC Lar Anália Franco e Núcleo Espírita Irmã Scheilla; 3) Deliberação acerca do Parecer Técnico contido
8 no Despacho Administrativo nº 3553/2022 do Processo SEI nº 19.025.039556/2021-79; 4) Composição
9 da Comissão de Capacitação; 5) Relato das Comissões; 6) Informes. Tendo sido aprovada a pauta,
10 passou-se à discussão do segundo ponto, com a leitura do ofício e respectivos anexos. Em razão da
11 solicitação do Conselheiro Edvaldo Viana em ler os planos de trabalho dos projetos, o conselho
12 deliberou os seguintes encaminhamentos: a) enviar para todos os conselheiros o edital com o objeto,
13 o plano de trabalho aprovado, o ofício da Secretaria de Assistência Social e passar pela Comissão de
14 Fundo para deliberar em próxima reunião. A assembleia votou o assunto e aprovou os
15 encaminhamentos com 19 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Realizada
16 a leitura do parecer técnico referente à solicitação da instituição Escola de Circo referente à troca do
17 objeto de aquisição (uma van) para aquisição de dois veículos de passeio que foi contrário à mudança
18 da compra. O presidente da instituição Sr. Paulo fez suas considerações e justificativas. O conselheiro
19 Edvaldo Viana demonstrou seu posicionamento desfavorável e o conselheiro Alexandre Trannin
20 destacou que em razão da troca do objeto, não temos como deliberar pela temática, pois o mérito da
21 instituição não está em discussão. O conselheiro Claudio de Mello fez uma consideração à instituição
22 sugerindo que revessem o valor e solicitassem suplementação, pois além do fator troca de objeto, o
23 nome do projeto carrega o nome do objeto a ser adquirido. Foi proposta a votação pelo acolhimento
24 do despacho. A temática foi aprovada com 16 votos favoráveis, 3 abstenções e nenhum voto contrário.
25 Seguindo a reunião, a comissão de capacitação composta por Paulo Cesar de Oliveira e Ana Carolina
26 Fontes (Educação) foram orientados a entenderem as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros
27 tutelares, inclusive no que se refere ao uso do sistema SIPIA, para que as capacitações propostas
28 atendam efetivamente as demandas. No relato das comissões, a Comissão de Legislação trouxe
29 algumas análises para a assembleia. No tocante a análise do teletrabalho realizado por conselheiros
30 tutelares que compõe o regime de trabalho e a questão de convocação de suplentes e situações de
31 férias. O § 5º, do art. 19, da Lei Municipal 12.738/2018, destaca que os conselheiros tutelares deverão
32 cumprir jornada de 6 (seis) horas de atendimento em sede, pois o Conselho Tutelar é órgão essencial
33 para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme arts. 131 e 137 do
34 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nacional nº 8.069/1990; - A Recomendação nº 44/2022 da
35 Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SEI nº 7354642), que foi expedida com fundamento na Lei
36 Federal nº 14.311/2022, sancionada pelo Presidente da República no dia 08/03/2022, determina o
37 retorno presencial das trabalhadoras grávidas. Assim, no relato da comissão de legislação traz que o
38 regime de teletrabalho é incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar, em razão da
39 essencialidade das funções; com isto, atestados determinando a substituição das atividades
40 presenciais por teletrabalho não serão aceitos; e por conseguinte, a conselheira gestante poderá se
41 afastar das funções de Conselheira Tutelar mediante atestado médico para tratamento da própria
42 saúde. Diante dos fatos a Conselheira Tutelar Izabela Aranega Fabiano de Almeida deverá retornar ao
43 trabalho presencial, a partir do dia 14/03/2022. A presidente propõe a votação do parecer da comissão
44 de legislação que foi aprovado por unanimidade (19 votos). O apontamento sobre férias de



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 10 de março de 2022

45 conselheiros tutelares, compreendeu-se que o período de gozo de férias deve ocorrer em um único
46 período (30 dias), bem como, foi sugerido incluir no artigo 52 do regimento do conselho tutelar a
47 convocação de suplência durante as férias. Outro assunto relatado pela comissão de legislação foi
48 análise do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social
49 das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência que sugeriu a elaboração de um
50 decreto para regulamentar a lei municipal, para que posteriormente seja colocada em análise o
51 Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças
52 e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Foi colocada em votação a edição de uma minuta
53 para regulamento à lei e o conselho foi favorável por unanimidade (19 votos). A Comissão de Cadastro
54 realizou reunião virtual e programou visita à Escola de Circo para o cadastramento na modalidade
55 acolhimento. A Comissão de Fundos iniciará os trabalhos no dia 11 de março. A Comissão
56 Interinstitucional para Definição de Protocolo de Criança em Situação de Rua teve o relato da
57 conselheira Sara que relatou que estão trabalhando no planejamento e estão em alinhamento com a
58 Secretaria de Assistência Social do município para não haver sobreposição de ações. Fez um convite
59 para que mais pessoas pudessem contribuir com as discussões e os conselheiros Alexandra Alves José,
60 Paulo Cesar de Oliveira, Sara Elaine de Oliveira Alexius e Josiani Severino dos Santos Nogueira
61 colocaram-se à disposição para os trabalhos. A Comissão de Monitoramento do Conselho Tutelar
62 destacou a realização de reunião no dia seguinte, às 9h. Não havendo mais nada a tratar, eu, Denise
63 Morselli Fernandes Caldeirão, na qualidade de Primeira Secretária da Diretoria, lavrei a presente ata,
64 que deverá ser apreciada e aprovada pelos presentes.